



Fortaleza
PREFEITURA
Juventude

Ofício Nº 0151/2024 - SEJUV/GS/COAFI/CEGEF

Fortaleza, 09 de maio de 2024.

À Senhora:

MARIA CHRISTINA MACHADO PUBLIO

Secretária-Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM
Av. Dom Luís, nº 807 – 7º e 8º Andar, Bairro Meireles, CEP 60.160-230

Assunto: Justificativas referentes às alterações na Ordem Cronológica de Pagamento – Mar/2024

Senhora Secretária-Chefe,

Consoante disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e em atendimento ao § 1º do art. 3º da instrução Normativa SEFIN/CGM nº 01/2023, a Secretaria Municipal da Juventude – SEJUV apresenta, em anexo, as justificativas de alteração na ordem cronológica dos pagamentos concluídos em MARÇO/2024, conforme informações fornecidas pela Célula de Gestão Financeira desta Secretaria Municipal.

Agradecemos a atenção dispensada e permaneceremos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Gabriela Carvalho Chaves
Secretária Executiva
SEJUV



Fortaleza

PREFEITURA

Juventude

ANEXO I

JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO NA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO -
MARÇO/2024

Processo	Nº Empenho	Data da Liquidação	Data do Pagto	Fornecedor	Valor (R\$)	Justificativa
P104614/2024	29	13/03/2024	14/03/2024	CAGECE	235,65	Art. 141, § 1º, inciso V da Lei 14.133/2021
P089017/2024	28	12/03/2024	20/03/2024	EDEL	3.021,11	Art. 141, § 1º, inciso V da Lei 14.133/2021

Em virtude de atraso na fatura de cobrança com vencimento em Março/2024, da concessionária responsável pelo abastecimento de água em nossa cidade, no caso a Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará – CAGECE, houve a necessidade de alterar a ordem cronológica dos pagamentos, entre duas despesas essenciais de mesma categoria e por se tratar de uma despesa referente a um contrato de serviços essenciais e imprescindível e manter o funcionamento das atividades na Secretaria Municipal de Juventude – SEJUV, conforme Art. 141, § 1º, inciso V da Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa SEFIN/CGM nº 01/2024 .

Gabriela Carvalho Chaves
Secretária Executiva
SEJUV



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número Q2RNDWZ1

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 3303066 e código Q2RNDWZ1

ASSINADO POR:

Assinado por: GABRIELA CARVALHO CHAVES:02801756555 em 09/05/2024